



Aditamento de Termo de Colaboração n.º 045/2019.  
Proc. Adm. n.º 26705/125763/2018.

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "RESTAURANTE POPULAR".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.083.344-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.999.576-87, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, e por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.209.633 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.218.408-18, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 640, Santo Antônio, Guarujá/SP, doravante denominados **PREFEITURA** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.408.499/0001-36, com endereço à Rua Jânio Quadros, nº 30 - Paecará, Guarujá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sr.ª **MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.543.685-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 133.388.288-10, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019**, firmado em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo nº 26705/125763/2018, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Cláusula Terceira do instrumento originário, fica acrescida do Inciso XII, com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

A **PREFEITURA** deverá:

**I** - (...)

(...)

**XII** - assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade." (AC)

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Quarta do instrumento originário, fica acrescida do inciso XXIII, com a seguinte redação:

**ENTIDADE:**

**"CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA**

A **ENTIDADE** deverá:

I - (...)

(...)

**XXIII - dar livre acesso de agentes públicos do Município, especialmente Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, dos servidores dos órgãos da administração pública e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações relativas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto." (AC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O §2.º, da Cláusula Décima Segunda, passa a vigorar com a seguinte redação:

**RESCISÃO:**

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA**

(...)

**§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias." (NR)**

**CLÁUSULA QUARTA:**

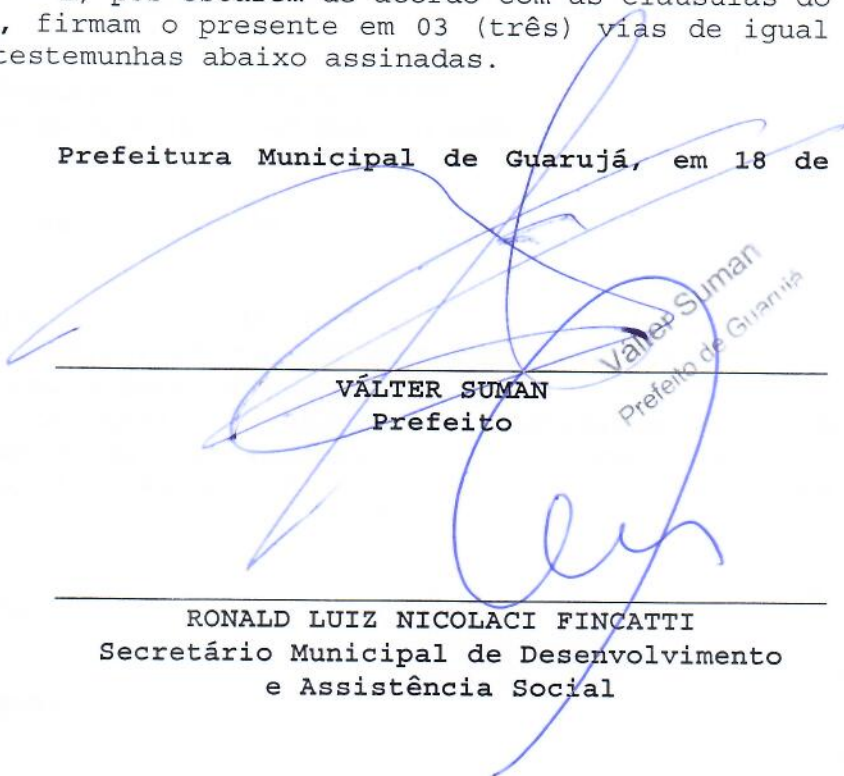
Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.



E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 18 de



VÁLTER SUMAN  
Prefeito

RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social

*Marivalda Oliveira Freitas*  
MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS  
Diretora Presidente  
Associação Casa Raoni - A.C.R.

**TESTEMUNHAS:**

*Eder Simões de Oliveira*  
Eder Simões de Oliveira  
Prontuário: 118.825

*Renata Gisela Lacerda*  
Renata Gisela Lacerda

"SEDEAS" / eso Prontuário: 11130

**ANEXO ÚNICO**

**Repasses ao Terceiro Setor**  
**Termo de Ciência e de Notificação**

**Termo de Colaboração - 1º ADITIVO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CASA RAONI - A.C.R.  
**ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 045/2019  
**OBJETO:** A conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 18 de novembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87 R.G.: 11.083.344-2

Data de Nascimento: 29/09/1959

Endereço: Rua Costa Esmeralda, n.º 180 - apto. 32 - Jardim Astúrias - Guarujá/SP

E-mail institucional: [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [valtersuman@yahoo.com.br](mailto:valtersuman@yahoo.com.br)

Telefone: (13) 3308-7570

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Válter Suman*  
Prefeito de Guarujá

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 093.218.408-18 R.G.: 18.209.633

Data de Nascimento: 01/10/1969

Endereço: Av. Estrela do Mar, n.º 158 - Jardim Guaiúba - Guarujá/SP

E-mail institucional: [sedeas@guaruja.sp.gov.br](mailto:sedeas@guaruja.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [vereadornicolaci@hotmail.com](mailto:vereadornicolaci@hotmail.com)

Telefone: (13) 3308-7780

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 133.388.288-10 R.G.: 14.543.685-8

Data de Nascimento: 03/03/1948

Endereço: Rua Jânio Quadros, n.º 30 - Guarujá/SP

E-mail institucional: [casaraoni@gmail.com](mailto:casaraoni@gmail.com)

E-mail pessoal: [marinalva.raoni@gmail.com](mailto:marinalva.raoni@gmail.com)

Telefone: (13) 97401-1780

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Marivalda O. Freitas*